



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 348/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 348/2024, acerca do Projeto de Lei nº 215/2024, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que denomina Travessa Sandra Rizzi o espaço inominado localizada entre a Avenida Tomas Rabelo e Silva e a Rua Antônio Genele Jardim Monte Alegre, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 02/08/2024, às 14:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106675179** e o código CRC **DB4B3E41**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002878-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 106169101

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL 215/2024, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que denomina Travessa Sandra Rizzi o espaço uninominado localizada entre a Avenida Tomas Rabelo e Silva e a Rua Antônio Genele – Jardim Monte Alegre. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina a travessa uninominada localizada entre a Avenida Tomas Rabelo e Silva e a Rua Antônio Genele, São Paulo - SP, 02811-020, de Travessa Sandra Rizzi."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui do doc. 105053953, localizamos o referido logradouro destacado em azul na tela anexa do MDC (105848818), como sendo o logradouro sem denominação, localizado no setor 307, quadra 042, no Distrito de Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

O logradouro em questão não se encontra denominado e pode ser considerado oficial nos termos do doc. 106141821.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 105053953, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Sandra Rizzi" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Travessa Sandra Rizzi o logradouro que começa na Rua Antonio Genele, entre a Avenida Elisio Teixeira Leite e a Rua Matias Arrudão, e termina na Avenida Tomas Rabelo e Silva, situado no setor 307, quadra 042, no Distrito de Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia."

7º - a classificação quanto ao tipo "travessa" está correta. Conforme identificação na planta de parcelamento, a via em questão tem 5m de largura e nos termos do Decreto nº 49.346/08, a largura se enquadra na descrição:

"III - travessa ou passagem é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 3,61m a 7,19m entre os alinhamentos;"

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 215/2024 tem condições de prosseguir, somente caso o nome proposto obtenha o parecer favorável de SMC/AHM/NDL, que ainda se manifestará no processo.



Alexia Kaori Matubara
Assessor(a) II

Em 02/07/2024, às 18:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106169101** e o código CRC **DDCB6751**.

Matéria DOCREC 596/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=547660>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002878-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 106283577**

São Paulo, 04 de julho de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0002878-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Travessa Sandra Rizzi** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **215/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local. Município que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

fls. 5

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 04/07/2024, às 08:59.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 05/07/2024, às 10:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106283577** e o código CRC **4B3FC28A**.

Matéria DOCREC 596/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=547660>.